



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

**LEI Nº 909 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Ampla e/ou à Eletrobrás, e dá outras providências.**

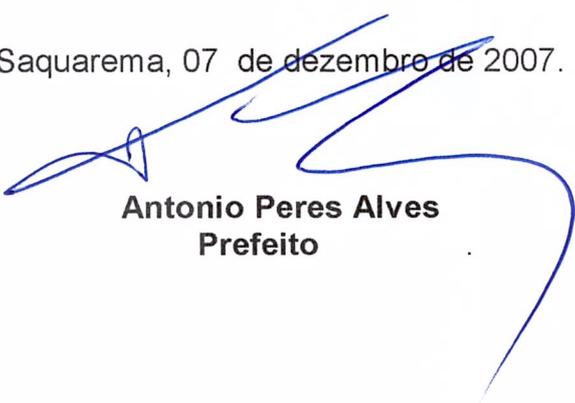
O Prefeito Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto à Ampla Energia e serviços S.A ou à Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., ou a ambas, até o limite de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para implantação do Programa Nacional de Iluminação Pública – RELUZ, com o objetivo de melhorar a eficiência energética, por meio da modernização dos pontos de iluminação pública.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos anuais e plurianuais do Município as dotações suficientes aos investimentos e pagamentos das parcelas de amortização e encargo financeiros decorrentes do financiamento, bem como os valores das contrapartidas de recursos próprios empregados no empreendimento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de dezembro de 2007.



**Antonio Peres Alves**  
Prefeito